

AUTÓGRAFO Nº 04/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede aumento dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal através de Aumento Real e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024, de 80 de janeiro de 2024*, que Concede aumento dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal através de Aumento Real e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aumento real aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Poder Legislativo Municipal, e a atualização da respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, no percentual de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, abrangendo todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Além do aumento real será concedido aos servidores do Legislativo Municipal a Revisão Geral concedida a todos os servidores do Município de Paim Filho, consubstanciado em projeto específico do Executivo Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante desta Lei.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Verª Elaine Regina Garbin Zanchet
Secretária.